

## **Renata Bressan Saldanha**

---

**De:** Sen. Randolfe Rodrigues  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de abril de 2020 13:56  
**Para:** Carlos Ricardo Caichiolo; Lucas Coelho Brandão; SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal  
**Assunto:** Emenda PL 1282/20 - fixacao prazo minimo de carencia de 180 dias

Prezados,

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei 1282/20.

A emenda estabelece uma carência de 6 meses, contados a partir do fim da revogação do Decreto no. 6 de 2020, para o início de pagamento por parte dos beneficiários dos recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE

SEDOL: SF205343774129

Atenciosamente,

Senador Randolfe Rogrigues